



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00181 /2019  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1493 / 2018

CONSIDERANDO:  
SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI		
02.11.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.2616	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.2616.2616	MANUTENÇÃO SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00	622 Contratação por Tempo Determinado		998,00
	2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		998,00
3.1.90.11.00	623 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		15.161,20
	2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		15.161,20
3.1.90.13.00	624 Obrigações Patronais		3.899,60
	2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		3.899,60
3.1.90.16.00	625 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		175,77
	2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		175,77
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>20.234,67</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

20.234,67

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 3 DE JUNHO DE 2019

CÉLIO SANTANA  
CPF: 322.310.676-68  
PREFEITO MUNICIPAL